



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-PMCA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, por intermédio das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PE SRP/CPL/PMCA**, do Processo Administrativo nº 2023020002/PMCA, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, em 12/05/2023, registrou-se o preço oferecido pela(s) empresa(s): **POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Matriz)**, CNPJ nº **10.571.940/0001-94** com sede na Av. Jose Rodrigues Viana, nº 200, Bairro: Centro, CEP: 68.840-000, Cachoeira do Arari/PA, telefone: (91) 3765-1124, e-mail: postosaosebastiaoc.arari@hotmail.com, representado(s) pelo Sr(a). Benedito Vaz Barros, RG nº 290314 PC/PA, CPF nº 257.295.352-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): **1 e 3** e **POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Filial)**, CNPJ nº **10.571.940/0002-75** com sede na Rod. PA, nº 300, Bairro: Retiro Grande, CEP: 68.840-000, Cachoeira do Arari/PA, telefone: (91) 3765-1124, e-mail: postosaosebastiaoc.arari@hotmail.com, representado(s) pelo Sr(a). Benedito Vaz Barros, RG nº 290314 PC/PA, CPF nº 257.295.352-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): **2**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram, a presente Ata, as Secretarias/Fundos Municipais: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fornecedor
1	DIESEL	IPIRANGA	48.000	L	R\$ 5,99	R\$ 287.520,00	POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Matriz)



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



2	DIESEL S10	IPIRANGA	265.000	L	R\$ 6,31	R\$ 1.672.150,00	POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Filial)
3	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	130.000	L	R\$ 6,39	R\$ 830.700,00	POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Matriz)
VALOR TOTAL R\$: 2.790.370,00							
Valor por extenso: DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS							

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – PE SRP/CPL/PMCA** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de **“CERTIFICAÇÃO DIGITAL”**, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeira do Arari/PA, 15 de maio de 2023.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Contratante/Órgão Gerenciador

POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Matriz)
Contratada

POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (Filial)
Contratada